
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.237, DE 1º DE SETEMBRO DE 2000.

Revoga o Decreto nº 3.719, de 8 de novembro de 1999, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, o terreno com edificação situado na Travessa do Chaco, nº 2.086, no Município de Belém..

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando as razões apresentadas pelas Secretarias Executivas de Estado de Saúde Pública e do Trabalho e Promoção Social;

Considerando o fato de que está sendo repassado para o domínio do Estado imóvel pertencente à União, o qual se mostra mais adequado a execução das ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde da população;

Considerando os critérios de conveniência e oportunidade, bem como o fato de constituir obrigação da administração buscar a eficiência e a economicidade de seus atos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 3.719, de 8 de novembro de 1999, publicado no Diário Oficial do Estado de 9 de novembro de 1999, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, o terreno com edificação situado na Travessa do Chaco, nº 2.086, no perímetro compreendido entre as Avenidas Almirante Barroso e 25 de Setembro, no Município de Belém.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de setembro de 2000.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DOE Nº 29.291, de 05/09/2000.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ